

TERMO DE ADITAMENTO N° 006/SUB-MG/2022

TERMO DE CONTRATO n° 02/SUB-MG/CPO/STM/2019

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO : prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO.

OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo de vigência

PERÍODO : 30/07/2022 á 29/01/2023

PROCESSO SEI N° : 6058.2019/0000560-6

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, n° 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Carlos Lacerda, n° 71, Vila Joia, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o n° 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **QUINTO MUFFO**, portador da cédula de identidade n° 3.173.508 e inscrito no CPF sob n° 448.032.498-49, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI n° 6058.2019/0000560-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n° **02/SUB-MG/CPO/STM/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Quinta do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 30/07/2022 e a Terminar em 29/01/2023 ou até o término do procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 1.471.706,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), já considerado o reajuste contratual estimado, conforme cálculos na planilha do SEI 067262290.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

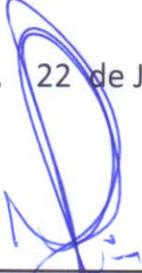
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos (distribuídos por sua anualidade) constantes da dotação nº **47.10.15.452.3022.2339.33903900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 63.341/2022 no valor R\$ 1.032.840,00 (um milhão, trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) e Nota de Empenho nº 63.330/2022 no valor R\$ 201.758,45 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 02/SUB-MG/CPO/STM/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

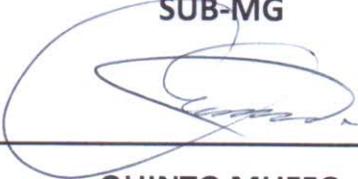
São Paulo, 22 de Julho de 2022



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG



QUINTO MUFFO

R.G.: 3.173.508 – CPF 448.032.498-49

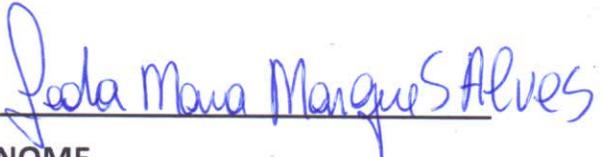
Cargo: Diretor

Testemunhas:



NOME

RG: 7.618.690-8



NOME

RG: 16.401.228